



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-
SES/DF**

SÉTIMO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE Nº
001/2014-
SES/DF,
QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE SAÚDE,
E A
EMPRESA
**ENGEMIL -
ENGENHARIA
EMPREENDEIMENTOS
MANUTENÇÃO
E
INSTALAÇÕES
LTDA**, CUJO
OBJETO É
A
CONTRATAÇÃO
DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA
DE
ENGENHARIA
PARA
EXECUTAR
AS OBRAS
DE
REFORMA
DA
FARMÁCIA

CENTRAL,
DO BLOCO
ADMINISTRATIVO
E DAS
FACHADAS
DO PRÉDIO
DA
EMERGÊNCIA
DO
HOSPITAL
DE BASE
DO
DISTRITO
FEDERAL -
HBDF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE 1360 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-249, Telefone: (61) 3248-2876, email:engemilengenharia@terra.com.br, neste ato representado por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador do RG nº 2153997 SSP/DF e inscrito no CPF nº 000.400.681-02, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** os prazos:

a. **Vigência do Contrato**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **01/09/2019** a **27/02/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

b. **Execução do Contrato** nº 001/2014-SES/DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, com base no Art. 57, Inciso II, e §1º, incisos I e VI, do mesmo Artigo, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 273.844,64 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

ENGENMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/08/2019, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 19/09/2019, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/09/2019, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27499355** código CRC= **F4360C40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF